PROJETO DE LEI Nº 060/2022 **DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.711,62 no orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 6.711,62 (seis mil setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0801 12 122 0002 2028 Manutenção Secretaria de Educação
0801 12 122 0002 2028 33209300000000 1129 Indenizações e Restituições
Valor Total R$ 6.711,62

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802 12 361 0099 2036 Transporte Ensino Fundamental
0802 12 361 0099 2036 33903900000000 1129 Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor Total R$ 100,00

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0804 12 365 0051 2041 Manutenções Creches
0804 12 365 0051 2041 33903000000000 1129 Material de Consumo
Valor Total R$ 6.389,33

Art. 3º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação (rendimentos bancários) do recuso vinculado 1129, no valor de R$ 222,29.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 02 de setembro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto EM REGIME DE URGÊNCIA, que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o Exercício de 2022 de dotação orçamentária com o objetivo de efetuar a devolução de saldo de recurso do TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306482, assinado no Exercício 2013, cujos recursos foram repassados ao Município em janeiro de 2018.

Considerando que os itens do plano de ações, que ainda restam ser adquiridos, estão com valores defasados e que para adquiri-los o Município teria que arcar com um valor de contrapartida muito superior ao saldo de recursos que ficou disponível, propõe-se a devolução do referido recurso.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, para o encerramento imediato da prestação de contas do referido repasse, reiteramos nossas cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL